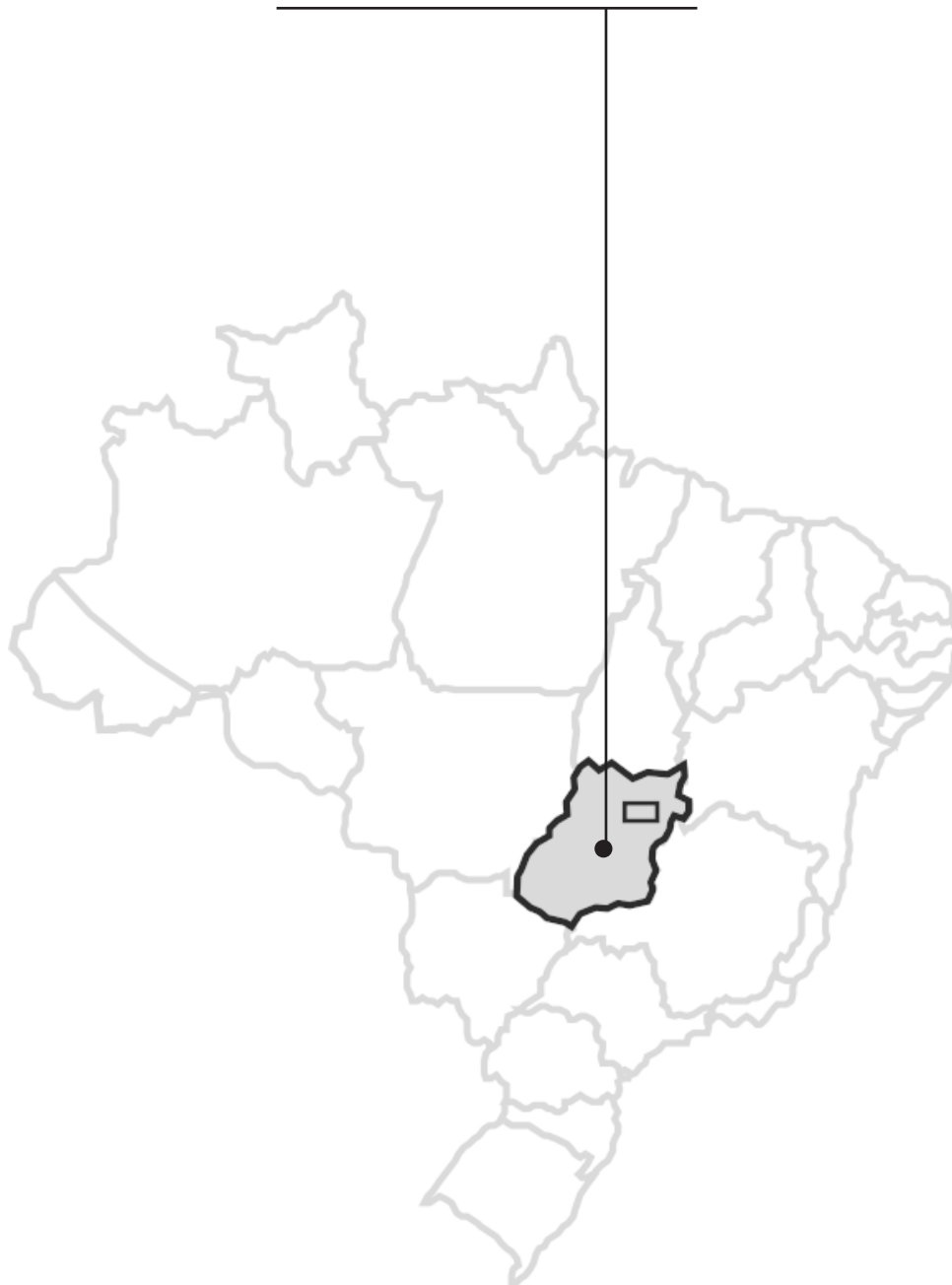


# GOIÁS





**ALDO ARANTES (PCdoB/GO)**

Deputado, advogado, 4º mandato federal. Esquerda, foi dirigente da Ação Popular e presidente da UNE. Exilado político, foi deputado Constituinte, defendendo a reforma agrária e comprometendo-se com os movimentos sindicais e populares. Recebeu nota 10 do DIAP por sua atuação. Contrário às reformas constitucionais em bases neoliberais, disse não a todas as propostas liberalizantes do governo FHC, ao qual sempre fez oposição radical. Eleito suplente na atual legislatura, efetivou-se no cargo com a renúncia do deputado Pedro Wilson que assumiu a Prefeitura de Goiânia. Na eleição de outubro próximo, será candidato ao cargo de deputado federal.



**Principais financiadores de campanha:** dados não disponíveis.

**Base eleitoral:** Goiânia (56,1%); Anápolis(12,03%); Aparecida de Goiânia (3,45%).

Total de votos: 36.886

**MATÉRIAS AVALIADAS**

<b>Flexibilização da CLT</b> - altera o artigo 618 da CLT, estabelecendo a prevalência de convenção ou acordo coletivo de trabalho sobre a legislação infraconstitucional.	Não	👍
<b>Fator Previdenciário</b> - dispõe sobre a contribuição previdenciária do contribuinte individual, o cálculo do benefício, altera dispositivos das Leis 8.212 e 8.213, ambas de 24/07/91.	Não estava no exercício do mandato	👉
<b>Fim do RJU</b> - institui regime de contratação pela CLT no serviço público, sem direito à negociação, estabilidade ou aposentadoria integral.	Não estava no exercício do mandato	👉
<b>Conciliação na empresa</b> - restringe o acesso do trabalhador à Justiça do Trabalho, forçando a conciliação na empresa.	Não estava no exercício do mandato	👉
<b>Privatização da previdência do servidor</b> - institui previdência complementar para o servidor público, com quebra da paridade e da integralidade, além da oferta exclusivamente de benefício de contribuição definida.	Não estava no exercício do mandato	👉
<b>Redução do prazo prescricional</b> - diminui o prazo para reclamação dos direitos dos trabalhadores rurais.	Não estava no exercício do mandato	👉
<b>Responsabilidade fiscal</b> - privilegia pagamento de juros em detrimento às despesas com pessoal, custeio, investimento em infra-estrutura e principalmente nas áreas sociais.	Não estava no exercício do mandato	👉
<b>Combate ao nepotismo</b> - proíbe o empregismo de parentes no serviço público.	Não estava no exercício do mandato	👉
<b>Isenta o empregado das custas por arquivamento de ação</b> - suprime a punição ao trabalhador, em razão do arquivamento de ação trabalhista, no termos da lei do rito sumariíssimo.	Não estava no exercício do mandato	👉
<b>Crerios justos de avaliação do servidor</b> - garante ampla defesa e institui critérios justos para dispensa de servidor estável por insuficiência de desempenho.	Não estava no exercício do mandato	👉

**MATÉRIAS AVALIADAS**

<b>Flexibilização da CLT</b> - altera o artigo 618 da CLT, estabelecendo a prevalência de convenção ou acordo coletivo de trabalho sobre a legislação infraconstitucional.	Não	👍
<b>Fator Previdenciário</b> - dispõe sobre a contribuição previdenciária do contribuinte individual, o cálculo do benefício, altera dispositivos das Leis 8.212 e 8.213, ambas de 24/07/91.	Sim	👎
<b>Fim do RJU</b> - institui regime de contratação pela CLT no serviço público, sem direito à negociação, estabilidade ou aposentadoria integral.	Sim	👎
<b>Conciliação na empresa</b> - restringe o acesso do trabalhador à Justiça do Trabalho, forçando a conciliação na empresa.	Ausente	-
<b>Privatização da previdência do servidor</b> - institui previdência complementar para o servidor público, com quebra da paridade e da integralidade, além da oferta exclusivamente de benefício de contribuição definida.	Ausente	-
<b>Redução do prazo prescricional</b> - diminui o prazo para reclamação dos direitos dos trabalhadores rurais.	Missão oficial autorizada	👉
<b>Responsabilidade fiscal</b> - privilegia pagamento de juros em detrimento às despesas com pessoal, custeio, investimento em infra-estrutura e principalmente nas áreas sociais.	Ausente	-
<b>Combate ao nepotismo</b> - proíbe o empregismo de parentes no serviço público.	Sim	👍
<b>Isenta o empregado das custas por arquivamento de ação</b> - suprime a punição ao trabalhador, em razão do arquivamento de ação trabalhista, no termos da lei do rito sumariíssimo.	Ausente	-
<b>Crerios justos de avaliação do servidor</b> - garante ampla defesa e institui critérios justos para dispensa de servidor estável por insuficiência de desempenho.	Não	👎

**BARBOSA NETO (PMDB/GO)**

Deputado, servidor público, 2º mandato federal. Ingressou na vida política como vereador de Goiânia (1987-91). Foi deputado estadual (1991-95), assessor especial do Governo de Goiás (1983-87) e secretário extraordinário municipal de Goiânia (1987-88). Fiel ao PMDB, da ala que apóia o senador Iris Rezende, politicamente define-se de centro. Mantém estreitas relações com empresas das áreas de transporte coletivo e construção civil, defendendo seus interesses na Câmara. Alinha-se e vota com a bancada ruralista. Ocupou a presidência da Comissão de Viação e Transportes em 2000. Atualmente, acumula os cargos de 2º vice-presidente da Mesa Diretora e Corregedor da Câmara. Disputará seu 3º mandato de deputado federal na eleição de outubro próximo.



**Principais financiadores de campanha:** dados não disponíveis.

**Base eleitoral:** Goiânia (32,26%); Quirinópolis (8,57%); Itaberaí (8,45%).

Total de votos: 74794

**EULER MORAIS (PMDB/GO)**

Deputado, economista e servidor público, 1º mandato federal. Eleito majoritariamente com o apoio de evangélicos, foi coordenador da campanha que elegeu Nion Albernaz prefeito de Goiânia em 1996. Em 1994, coordenou a campanha presidencial do PMDB no Estado. Foi secretário estadual da Solidariedade Humana, cargo por meio do qual conseguiu sua projeção política ao distribuir cestas básicas às famílias pobres da cidade. Sua área de interesse na Câmara abrange questões sociais como o combate ao desemprego, melhoria da qualificação profissional e da geração de renda. Será candidato a deputado federal na eleição de outubro próximo.



**Principais Financiadores de Campanha:**  
 Supermercado Moreira LTDA (R\$ 40.000,00);  
 Supermercado Moreira LTDA (R\$ 30.000,00);  
 René Dias da Silva (R\$ 20.000,00).  
 Total declarado: R\$ 320.254,00  
**Base eleitoral:** Goiânia (25,37%);  
 Morrinhos (7,37%); Planaltina (5,16%).  
 Total de votos: 77268

**MATÉRIAS AVALIADAS**

<b>Flexibilização da CLT</b> - altera o artigo 618 da CLT, estabelecendo a prevalência de convenção ou acordo coletivo de trabalho sobre a legislação infraconstitucional.	Não	👍
<b>Fator Previdenciário</b> - dispõe sobre a contribuição previdenciária do contribuinte individual, o cálculo do benefício, altera dispositivos das Leis 8.212 e 8.213, ambas de 24/07/91.	Sim	👍
<b>Fim do RJU</b> - institui regime de contratação pela CLT no serviço público, sem direito à negociação, estabilidade ou aposentadoria integral.	Ausente	-
<b>Conciliação na empresa</b> - restringe o acesso do trabalhador à Justiça do Trabalho, forçando a conciliação na empresa.	Sim	👍
<b>Privatização da previdência do servidor</b> - institui previdência complementar para o servidor público, com quebra da paridade e da integralidade, além da oferta exclusivamente de benefício de contribuição definida.	Sim	👍
<b>Redução do prazo prescricional</b> - diminui o prazo para reclamação dos direitos dos trabalhadores rurais.	Missão oficial autorizada	👉
<b>Responsabilidade fiscal</b> - privilegia pagamento de juros em detrimento às despesas com pessoal, custeio, investimento em infra-estrutura e principalmente nas áreas sociais.	Missão oficial autorizada	👉
<b>Combate ao nepotismo</b> - proíbe o empreguismo de parentes no serviço público.	Sim	👍
<b>Isenta o empregado das custas por arquivamento de ação</b> - suprime a punição ao trabalhador, em razão do arquivamento de ação trabalhista, no termos da lei do rito sumaríssimo.	Sim	👍
<b>Crítérios justos de avaliação do servidor</b> - garante ampla defesa e institui critérios justos para dispensa de servidor estável por insuficiência de desempenho.	Não	👍

**MATÉRIAS AVALIADAS**

<b>Flexibilização da CLT</b> - altera o artigo 618 da CLT, estabelecendo a prevalência de convenção ou acordo coletivo de trabalho sobre a legislação infraconstitucional.	Não	👍
<b>Fator Previdenciário</b> - dispõe sobre a contribuição previdenciária do contribuinte individual, o cálculo do benefício, altera dispositivos das Leis 8.212 e 8.213, ambas de 24/07/91.	Não	👍
<b>Fim do RJU</b> - institui regime de contratação pela CLT no serviço público, sem direito à negociação, estabilidade ou aposentadoria integral.	Não	👍
<b>Conciliação na empresa</b> - restringe o acesso do trabalhador à Justiça do Trabalho, forçando a conciliação na empresa.	Obstrução	👉
<b>Privatização da previdência do servidor</b> - institui previdência complementar para o servidor público, com quebra da paridade e da integralidade, além da oferta exclusivamente de benefício de contribuição definida.	Não	👍
<b>Redução do prazo prescricional</b> - diminui o prazo para reclamação dos direitos dos trabalhadores rurais.	Sim	👍
<b>Responsabilidade fiscal</b> - privilegia pagamento de juros em detrimento às despesas com pessoal, custeio, investimento em infra-estrutura e principalmente nas áreas sociais.	Não	👍
<b>Combate ao nepotismo</b> - proíbe o empreguismo de parentes no serviço público.	Sim	👍
<b>Isenta o empregado das custas por arquivamento de ação</b> - suprime a punição ao trabalhador, em razão do arquivamento de ação trabalhista, no termos da lei do rito sumaríssimo.	Sim	👍
<b>Crítérios justos de avaliação do servidor</b> - garante ampla defesa e institui critérios justos para dispensa de servidor estável por insuficiência de desempenho.	Sim	👍

**GEOVAN FREITAS (PMDB/GO)**

Deputado, advogado, 1º mandato. Cunhado do ex-governador do Goiás e atual senador Maguito Vilela, foi vereador em Jataí (1989-92 e 1993-95), tendo renunciado ao cargo em 1995 para assumir o mandato de deputado estadual. Egresso do PMDB, filiou-se ao PL em 1991 e coordenou a campanha presidencial do ex-deputado federal Afif Domingos no município. De volta ao PMDB, o deputado não pretende se candidatar a cargo eletivo no pleito de 2002.



**Principais Financiadores de Campanha:**  
 Geovan Freitas Carvalho (R\$ 47.470,00);  
 Geovan Freitas Carvalho (R\$ 35.000,00);  
 Geovan Freitas Carvalho (R\$ 30.000,00).

Total declarado: R\$ 290.830,00  
**Base eleitoral:** Jataí (30,64%); Goiânia (7,06%); Mineiros (6,98%).  
 Total de votos: 69939

JOVAIR ARANTES (PSDB/GO)

Deputado, 2º mandato, cirurgião-dentista e produtor rural. Político experiente, foi presidente da IQUEGO - Indústria Química de Goiás (1987), vereador em 1998, secretário de Saúde do município de Goiânia em 1989 e presidente da Comurg - Companhia de Urbanização de Goiânia em 1993. No primeiro mandato federal, priorizou os temas vinculados à saúde e à agricultura. No segundo (1998), além da saúde e da agricultura, incorporou temas relacionados à Administração Pública, às relações de trabalho e direitos dos servidores públicos. Ex-presidente da Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público, foi relator do projeto que institui o regime de emprego na Administração Pública e do Projeto de Lei que trata do plano de cargos e salários do Poder Judiciário (2001). É autor da Proposta de Emenda Constitucional que permite ascensão funcional no serviço público e do Projeto de Lei que anistia os servidores públicos em razão de greve. Disputará a reeleição.



**Principais Financiadores de Campanha:** Viena Comércio e Representações (R\$ 20.000,00); Viena Comércio e Representações (R\$ 20.000,00); Jovair de Oliveira Arantes (R\$ 12.000,00).

Total declarado: R\$ 293.628,00

**Base eleitoral:** Goiânia (25,22%); Porangatu (7,35%); Anápolis (4,72%).

Total de votos: 56427

MATÉRIAS AVALIADAS

<b>Flexibilização da CLT</b> - altera o artigo 618 da CLT, estabelecendo a prevalência de convenção ou acordo coletivo de trabalho sobre a legislação infraconstitucional.	Sim	👍
<b>Fator Previdenciário</b> - dispõe sobre a contribuição previdenciária do contribuinte individual, o cálculo do benefício, altera dispositivos das Leis 8.212 e 8.213, ambas de 24/07/91.	Sim	👍
<b>Fim do RJU</b> - institui regime de contratação pela CLT no serviço público, sem direito à negociação, estabilidade ou aposentadoria integral.	Sim	👍
<b>Conciliação na empresa</b> - restringe o acesso do trabalhador à Justiça do Trabalho, forçando a conciliação na empresa.	Ausente	-
<b>Privatização da previdência do servidor</b> - institui previdência complementar para o servidor público, com quebra da paridade e da integralidade, além da oferta exclusivamente de benefício de contribuição definida.	Não	👎
<b>Redução do prazo prescricional</b> - diminui o prazo para reclamação dos direitos dos trabalhadores rurais.	Sim	👍
<b>Responsabilidade fiscal</b> - privilegia pagamento de juros em detrimento às despesas com pessoal, custeio, investimento em infra-estrutura e principalmente nas áreas sociais.	Sim	👍
<b>Combate ao nepotismo</b> - proíbe o empreguismo de parentes no serviço público.	Sim	👍
<b>Isenta o empregado das custas por arquivamento de ação</b> - suprime a punição ao trabalhador, em razão do arquivamento de ação trabalhista, no termos da lei do rito sumaríssimo.	Não	👎
<b>Crítérios justos de avaliação do servidor</b> - garante ampla defesa e institui critérios justos para dispensa de servidor estável por insuficiência de desempenho.	Não	👎

MATÉRIAS AVALIADAS

<b>Flexibilização da CLT</b> - altera o artigo 618 da CLT, estabelecendo a prevalência de convenção ou acordo coletivo de trabalho sobre a legislação infraconstitucional.	Sim	👍
<b>Fator Previdenciário</b> - dispõe sobre a contribuição previdenciária do contribuinte individual, o cálculo do benefício, altera dispositivos das Leis 8.212 e 8.213, ambas de 24/07/91.	Sim	👍
<b>Fim do RJU</b> - institui regime de contratação pela CLT no serviço público, sem direito à negociação, estabilidade ou aposentadoria integral.	Missão oficial autorizada	👍
<b>Conciliação na empresa</b> - restringe o acesso do trabalhador à Justiça do Trabalho, forçando a conciliação na empresa.	Sim	👍
<b>Privatização da previdência do servidor</b> - institui previdência complementar para o servidor público, com quebra da paridade e da integralidade, além da oferta exclusivamente de benefício de contribuição definida.	Não	👎
<b>Redução do prazo prescricional</b> - diminui o prazo para reclamação dos direitos dos trabalhadores rurais.	Sim	👍
<b>Responsabilidade fiscal</b> - privilegia pagamento de juros em detrimento às despesas com pessoal, custeio, investimento em infra-estrutura e principalmente nas áreas sociais.	Sim	👍
<b>Combate ao nepotismo</b> - proíbe o empreguismo de parentes no serviço público.	Não	👎
<b>Isenta o empregado das custas por arquivamento de ação</b> - suprime a punição ao trabalhador, em razão do arquivamento de ação trabalhista, no termos da lei do rito sumaríssimo.	Não	👎
<b>Crítérios justos de avaliação do servidor</b> - garante ampla defesa e institui critérios justos para dispensa de servidor estável por insuficiência de desempenho.	Não	👎

JUQUINHA (PL/GO)

Deputado, engenheiro electricista e professor, 1º mandato federal. Novato na vida pública, estreou na Câmara com uma votação expressiva - quase 100 mil votos - ficando em terceiro lugar na bancada do Estado. Sua popularidade deve-se ao trabalho de eletrificação realizado na área rural de Goiás, em torno de 97%, quando era presidente das Centrais Elétricas de Goiás. Prioriza na Câmara a defesa dos interesses dos agropecuaristas e a proteção ao meio ambiente. Na eleição de outubro próximo, será candidato a deputado federal.



**Principais Financiadores de Campanha:** Malharia Manz LTDA (R\$ 28.000,00); José Francisco das Neves (R\$ 15.000,00); José Francisco das Neves (R\$ 10.000,00).

Total declarado: R\$ 153.341,00

**Base eleitoral:** Goiânia (12,81%); Luziânia (8,22%); Goiatuba (4,79%).

Total de votos: 83.221

LÍDIA QUINAN (PSDB/GO)

Deputada, empresária e enfermeira, 2º mandato federal. Esposa do ex-senador e proprietário do Grupo Onogás Onofre Quinan, foi campeã de votos no Estado.



Assistencialista, reelegeu-se com uma campanha milionária. Presidiu a Fundação Legionárias do Bem-Estar Social e a Organização das Voluntárias de Goiás. Parlamentar de atuação discreta, nas reformas constitucionais, apoiou incondicionalmente o governo. É membro titular da Comissão de Seguridade Social da Câmara. No pleito de outubro disputará seu 3ª mandato federal.

**Principais Financiadores de Campanha:** A Modelar LTDA. (R\$ 162.750,00); Onogás Eng. e Dist. LTDA. (R\$ 57.500,00); José Quinan (R\$ 10.800,00).

Total declarado: R\$ 246.500,00

**Base eleitoral:** Goiânia (32,81%); Anápolis (18,14%); Luziânia (3,45%).

Total de votos: 120705

MATÉRIAS AVALIADAS

<b>Flexibilização da CLT</b> - altera o artigo 618 da CLT, estabelecendo a prevalência de convenção ou acordo coletivo de trabalho sobre a legislação infraconstitucional.	Sim	👍
<b>Fator Previdenciário</b> - dispõe sobre a contribuição previdenciária do contribuinte individual, o cálculo do benefício, altera dispositivos das Leis 8.212 e 8.213, ambas de 24/07/91.	Sim	👍
<b>Fim do RJU</b> - institui regime de contratação pela CLT no serviço público, sem direito à negociação, estabilidade ou aposentadoria integral.	Sim	👍
<b>Conciliação na empresa</b> - restringe o acesso do trabalhador à Justiça do Trabalho, forçando a conciliação na empresa.	Sim	👍
<b>Privatização da previdência do servidor</b> - institui previdência complementar para o servidor público, com quebra da paridade e da integralidade, além da oferta exclusivamente de benefício de contribuição definida.	Missão oficial autorizada	👉
<b>Redução do prazo prescricional</b> - diminui o prazo para reclamação dos direitos dos trabalhadores rurais.	Sim	👍
<b>Responsabilidade fiscal</b> - privilegia pagamento de juros em detrimento às despesas com pessoal, custeio, investimento em infra-estrutura e principalmente nas áreas sociais.	Sim	👍
<b>Combate ao nepotismo</b> - proíbe o empreguismo de parentes no serviço público.	Sim	👍
<b>Isenta o empregado das custas por arquivamento de ação</b> - suprime a punição ao trabalhador, em razão do arquivamento de ação trabalhista, no termos da lei do rito sumaríssimo.	Não	👎
<b>Crítérios justos de avaliação do servidor</b> - garante ampla defesa e institui critérios justos para dispensa de servidor estável por insuficiência de desempenho.	Não	👎

MATÉRIAS AVALIADAS

<b>Flexibilização da CLT</b> - altera o artigo 618 da CLT, estabelecendo a prevalência de convenção ou acordo coletivo de trabalho sobre a legislação infraconstitucional.	Sim	👍
<b>Fator Previdenciário</b> - dispõe sobre a contribuição previdenciária do contribuinte individual, o cálculo do benefício, altera dispositivos das Leis 8.212 e 8.213, ambas de 24/07/91.	Sim	👍
<b>Fim do RJU</b> - institui regime de contratação pela CLT no serviço público, sem direito à negociação, estabilidade ou aposentadoria integral.	Ausente	-
<b>Conciliação na empresa</b> - restringe o acesso do trabalhador à Justiça do Trabalho, forçando a conciliação na empresa.	Sim	👍
<b>Privatização da previdência do servidor</b> - institui previdência complementar para o servidor público, com quebra da paridade e da integralidade, além da oferta exclusivamente de benefício de contribuição definida.	Sim	👍
<b>Redução do prazo prescricional</b> - diminui o prazo para reclamação dos direitos dos trabalhadores rurais.	Ausente	-
<b>Responsabilidade fiscal</b> - privilegia pagamento de juros em detrimento às despesas com pessoal, custeio, investimento em infra-estrutura e principalmente nas áreas sociais.	Ausente	-
<b>Combate ao nepotismo</b> - proíbe o empreguismo de parentes no serviço público.	Missão oficial autorizada	👉
<b>Isenta o empregado das custas por arquivamento de ação</b> - suprime a punição ao trabalhador, em razão do arquivamento de ação trabalhista, no termos da lei do rito sumaríssimo.	Não	👎
<b>Crítérios justos de avaliação do servidor</b> - garante ampla defesa e institui critérios justos para dispensa de servidor estável por insuficiência de desempenho.	Ausente	-

LÚCIA VÂNIA (PSDB/GO)

Deputada, jornalista e advogada, 3º mandato federal. Foi deputada Constituinte (1987-91), quando atuou com aparente independência em relação ao seu marido, o ex-senador Irapuan Costa Júnior, nas questões sociais e populares. No campo econômico, votou com o Centrão. No Congresso revisor (1991-94), destacou-se por defender os direitos da mulher, quando atuou na CPI destinada a investigar a incidência de esterilização em massa de mulheres no Brasil. Entre 1995 e 1998, exerceu o cargo de secretária nacional de Assistência Social do Ministério da Previdência e Assistência Social. Na atual legislatura, tem priorizado as questões sociais relacionadas a trabalho e educação. Vota majoritariamente segundo a orientação do partido e do governo. Na eleição de 2000, foi candidata a prefeita de Goiânia. Tentará renovar seu mandato federal no pleito de outubro.



**Principais Financiadores de Campanha:** Lúcia Vânia Abrão Costa (R\$ 22.000,00); Ege-sa Engenharia S.A (R\$ 20.000,00); Lúcia Vânia Abrão Costa (R\$ 15.000,00).

Total declarado: R\$ 121.612,00

**Base eleitoral:** Goiânia (14,71%); Mineiros (8,87%); Santa Helena de Goiás (7%).

Total de votos: 69716

**LUIZ BITTENCOURT (PMDB/GO)**

Deputado, engenheiro civil e professor universitário, 1º mandato federal. Foi duas vezes deputado estadual. Exerceu também o cargo de secretário de Ciência e Tecnologia do Estado de Goiás (1997/98), além de ter sido engenheiro do Banco de Desenvolvimento do Estado de Goiás. Seu objetivo prioritário na Câmara Federal é a captação de recursos para investimentos nos setores de pesquisa em ciência e tecnologia, na agroindústria e na ecologia. Disputará a reeleição no pleito de outubro próximo.



**Principais financiadores de campanha:** dados não disponíveis.

**Base eleitoral:** Goiânia (25,9%); Ipora (6,72%); Piracanjuba (2,74%).

Total de votos: 61.510

**MATÉRIAS AVALIADAS**

<b>Flexibilização da CLT</b> - altera o artigo 618 da CLT, estabelecendo a prevalência de convenção ou acordo coletivo de trabalho sobre a legislação infraconstitucional.	Não	👍
<b>Fator Previdenciário</b> - dispõe sobre a contribuição previdenciária do contribuinte individual, o cálculo do benefício, altera dispositivos das Leis 8.212 e 8.213, ambas de 24/07/91.	Não	👍
<b>Fim do RJU</b> - institui regime de contratação pela CLT no serviço público, sem direito à negociação, estabilidade ou aposentadoria integral.	Não	👍
<b>Conciliação na empresa</b> - restringe o acesso do trabalhador à Justiça do Trabalho, forçando a conciliação na empresa.	Não	👍
<b>Privatização da previdência do servidor</b> - institui previdência complementar para o servidor público, com quebra da paridade e da integralidade, além da oferta exclusivamente de benefício de contribuição definida.	Não	👍
<b>Redução do prazo prescricional</b> - diminui o prazo para reclamação dos direitos dos trabalhadores rurais.	Sim	👎
<b>Responsabilidade fiscal</b> - privilegia pagamento de juros em detrimento às despesas com pessoal, custeio, investimento em infra-estrutura e principalmente nas áreas sociais.	Não	👍
<b>Combate ao nepotismo</b> - proíbe o empreguismo de parentes no serviço público.	Sim	👍
<b>Isenta o empregado das custas por arquivamento de ação</b> - suprime a punição ao trabalhador, em razão do arquivamento de ação trabalhista, no termos da lei do rito sumaríssimo.	Sim	👍
<b>Crítérios justos de avaliação do servidor</b> - garante ampla defesa e institui critérios justos para dispensa de servidor estável por insuficiência de desempenho.	Sim	👍

**MATÉRIAS AVALIADAS**

<b>Flexibilização da CLT</b> - altera o artigo 618 da CLT, estabelecendo a prevalência de convenção ou acordo coletivo de trabalho sobre a legislação infraconstitucional.	Missão oficial autorizada	👎
<b>Fator Previdenciário</b> - dispõe sobre a contribuição previdenciária do contribuinte individual, o cálculo do benefício, altera dispositivos das Leis 8.212 e 8.213, ambas de 24/07/91.	Sim	👎
<b>Fim do RJU</b> - institui regime de contratação pela CLT no serviço público, sem direito à negociação, estabilidade ou aposentadoria integral.	Sim	👎
<b>Conciliação na empresa</b> - restringe o acesso do trabalhador à Justiça do Trabalho, forçando a conciliação na empresa.	Sim	👎
<b>Privatização da previdência do servidor</b> - institui previdência complementar para o servidor público, com quebra da paridade e da integralidade, além da oferta exclusivamente de benefício de contribuição definida.	Sim	👎
<b>Redução do prazo prescricional</b> - diminui o prazo para reclamação dos direitos dos trabalhadores rurais.	Sim	👎
<b>Responsabilidade fiscal</b> - privilegia pagamento de juros em detrimento às despesas com pessoal, custeio, investimento em infra-estrutura e principalmente nas áreas sociais.	Sim	👎
<b>Combate ao nepotismo</b> - proíbe o empreguismo de parentes no serviço público.	Sim	👍
<b>Isenta o empregado das custas por arquivamento de ação</b> - suprime a punição ao trabalhador, em razão do arquivamento de ação trabalhista, no termos da lei do rito sumaríssimo.	Sim	👍
<b>Crítérios justos de avaliação do servidor</b> - garante ampla defesa e institui critérios justos para dispensa de servidor estável por insuficiência de desempenho.	Não	👎

**NAIR XAVIER LOBO (PMDB/GO)**

Deputada, advogada, 2º mandato federal. Ex-integrante do PRN, foi consultora jurídica da Assembléia Legislativa do Estado. Seu objetivo, nesta legislatura, englobou temas como a defesa da participação da mulher nas decisões políticas, a regulamentação do projeto que prevê a responsabilização penal dos menores após 16 anos e a busca de investimentos para a região Centro-Oeste. Deu apoio incondicional às reformas constitucionais empreendidas pelo governo FHC. Na Comissão Especial da Reforma do Judiciário, foi sub-relatora das justizas especializadas (Justiça do Trabalho, Eleitoral e Militar). É autora da lei, sancionada este ano, que afasta do lar o agressor doméstico. Será candidato ao cargo de deputada federal na eleição de outubro próximo.



**Principais Financiadores de Campanha:** Construtora Norberto Odebrecht S/A (R\$ 50.000,00); Tenenge Tec Nacional de Engenharia (R\$ 50.000,00); Partido do Movimento Democrático Brasileiro (R\$ 40.000,00).

Total declarado: R\$ 250.900,00

**Base eleitoral:** Goiânia (16,17%); Caldas Novas (6,51%); Trindade (5,69%).

Total de votos: 56338

**NORBERTO TEIXEIRA (PMDB/GO)**

Deputado, empresário, 1º mandato federal. Foi duas vezes prefeito de Aparecida de Goiânia/GO. Municipalista, com atuação parlamentar mediana, tem priorizado as questões relacionadas à habitação, desenvolvimento regional, saneamento básico e infra-estrutura. Votou integralmente de acordo com a orientação do PMDB, apoiando sem restrições as propostas de FHC. Em sua eleição para a Câmara, umas das campanhas mais caras do Estado, recebeu doação de várias empresas, especialmente as vinculadas aos setores de alimentação. Foi candidato a prefeito de Aparecida de Goiânia nas eleições de 2000. Disputará a reeleição no pleito de outubro próximo.



**Principais Financiadores de Campanha:** Cipa Indl Prod Alimentares LTDA (R\$ 25.000,00); Poligrafica Ind e Com LTDA (R\$ 15.000,00); Sueli Maria Catusso (R\$ 15.000,00).

Total declarado: R\$ 222.870,00

**Base eleitoral:** Aparecida de Goiânia (61,38%); Goiânia (22,03%); Hidrolândia (1,48%).

Total de votos: 59753

**MATÉRIAS AVALIADAS**

<b>Flexibilização da CLT</b> - altera o artigo 618 da CLT, estabelecendo a prevalência de convenção ou acordo coletivo de trabalho sobre a legislação infraconstitucional.	Licença para tratamento de saúde	👉
<b>Fator Previdenciário</b> - dispõe sobre a contribuição previdenciária do contribuinte individual, o cálculo do benefício, altera dispositivos das Leis 8.212 e 8.213, ambas de 24/07/91.	Sim	👍
<b>Fim do RJU</b> - institui regime de contratação pela CLT no serviço público, sem direito à negociação, estabilidade ou aposentadoria integral.	Sim	👍
<b>Conciliação na empresa</b> - restringe o acesso do trabalhador à Justiça do Trabalho, forçando a conciliação na empresa.	Sim	👍
<b>Privatização da previdência do servidor</b> - institui previdência complementar para o servidor público, com quebra da paridade e da integralidade, além da oferta exclusivamente de benefício de contribuição definida.	Sim	👍
<b>Redução do prazo prescricional</b> - diminui o prazo para reclamação dos direitos dos trabalhadores rurais.	Licença para tratamento de saúde	👉
<b>Responsabilidade fiscal</b> - privilegia pagamento de juros em detrimento às despesas com pessoal, custeio, investimento em infra-estrutura e principalmente nas áreas sociais.	Licença para tratamento de saúde	👉
<b>Combate ao nepotismo</b> - proíbe o empreguismo de parentes no serviço público.	Não	👎
<b>Isenta o empregado das custas por arquivamento de ação</b> - suprime a punição ao trabalhador, em razão do arquivamento de ação trabalhista, no termos da lei do rito sumaríssimo.	Sim	👍
<b>Crítérios justos de avaliação do servidor</b> - garante ampla defesa e institui critérios justos para dispensa de servidor estável por insuficiência de desempenho.	Não	👎

**MATÉRIAS AVALIADAS**

<b>Flexibilização da CLT</b> - altera o artigo 618 da CLT, estabelecendo a prevalência de convenção ou acordo coletivo de trabalho sobre a legislação infraconstitucional.	Sim	👍
<b>Fator Previdenciário</b> - dispõe sobre a contribuição previdenciária do contribuinte individual, o cálculo do benefício, altera dispositivos das Leis 8.212 e 8.213, ambas de 24/07/91.	Ausente	-
<b>Fim do RJU</b> - institui regime de contratação pela CLT no serviço público, sem direito à negociação, estabilidade ou aposentadoria integral.	Ausente	-
<b>Conciliação na empresa</b> - restringe o acesso do trabalhador à Justiça do Trabalho, forçando a conciliação na empresa.	Sim	👍
<b>Privatização da previdência do servidor</b> - institui previdência complementar para o servidor público, com quebra da paridade e da integralidade, além da oferta exclusivamente de benefício de contribuição definida.	Não	👍
<b>Redução do prazo prescricional</b> - diminui o prazo para reclamação dos direitos dos trabalhadores rurais.	Ausente	-
<b>Responsabilidade fiscal</b> - privilegia pagamento de juros em detrimento às despesas com pessoal, custeio, investimento em infra-estrutura e principalmente nas áreas sociais.	Ausente	-
<b>Combate ao nepotismo</b> - proíbe o empreguismo de parentes no serviço público.	Não	👎
<b>Isenta o empregado das custas por arquivamento de ação</b> - suprime a punição ao trabalhador, em razão do arquivamento de ação trabalhista, no termos da lei do rito sumaríssimo.	Não	👎
<b>Crítérios justos de avaliação do servidor</b> - garante ampla defesa e institui critérios justos para dispensa de servidor estável por insuficiência de desempenho.	Não	👎

**PEDRO CANEDO (PSDB/GO)**

Deputado, empresário e médico oftalmologista, 3º mandato federal. Ex-deputado estadual (1983-87), foi deputado federal Constituinte e obteve nota 3,5 do DIAP. Integrante da bancada saúde, foi assessor parlamentar do Ministério da Saúde (1991-92). Pertenceu ao PDS, PFL, PRN, quando integrou a base de apoio do governo Collor, PP e PL, filiando-se por último ao PSDB. Sempre vota com o governo. Nas eleições de 1994, apoiou a candidatura à Presidência da República do atual deputado Ronaldo Caiado, primo de sua esposa. Na eleição de outubro próximo, tentará renovar seu mandato de deputado federal.



**Principais Financiadores de Campanha:** Pedro Canedo (R\$ 29.500,00); TTA Propaganda e Assess Marketing LT (R\$ 25.480,00); Laboratório Nequímica Com Ind LTDA (R\$ 24.414,00).

Total declarado: R\$ 141.058,00

**Base eleitoral:** Anápolis (61,85%); Goiânia (4,7%); Luziânia (3,91%).

Total de votos: 61.297



**PEDRO CHAVES (PMDB/GO)**

Deputado, engenheiro civil, goiano, 1º mandato federal. Já foi deputado estadual (1995-99), quando se licenciou para exercer o cargo de secretário de Transportes e Obras Públicas de Goiânia (1995-98). Sua atuação na Secretaria de Transportes e Obras foi um passaporte para a Câmara Federal. Dá prioridade às questões da agroindústria, meio ambiente e transporte. Na eleição de outubro próximo, tentará se reeleger deputado federal.



**Principais Financiadores de Campanha:** Valdir Selestino Chaves (R\$ 9.000,00); Pedro Pinheiro Chaves (R\$ 7.400,00); Ubirajara de Almeida (R\$ 5.000,00).

Total declarado: R\$ 42.100,00

**Base eleitoral:** Goiânia (10,23%); Posse (6,49%); Campos Belos (5,41%).

Total de votos: 57317

**MATÉRIAS AVALIADAS**

<b>Flexibilização da CLT</b> - altera o artigo 618 da CLT, estabelecendo a prevalência de convenção ou acordo coletivo de trabalho sobre a legislação infraconstitucional.	Abstenção	
<b>Fator Previdenciário</b> - dispõe sobre a contribuição previdenciária do contribuinte individual, o cálculo do benefício, altera dispositivos das Leis 8.212 e 8.213, ambas de 24/07/91.	Sim	
<b>Fim do RJU</b> - institui regime de contratação pela CLT no serviço público, sem direito à negociação, estabilidade ou aposentadoria integral.	Sim	
<b>Conciliação na empresa</b> - restringe o acesso do trabalhador à Justiça do Trabalho, forçando a conciliação na empresa.	Sim	
<b>Privatização da previdência do servidor</b> - institui previdência complementar para o servidor público, com quebra da paridade e da integralidade, além da oferta exclusivamente de benefício de contribuição definida.	Sim	
<b>Redução do prazo prescricional</b> - diminui o prazo para reclamação dos direitos dos trabalhadores rurais.	Sim	
<b>Responsabilidade fiscal</b> - privilegia pagamento de juros em detrimento às despesas com pessoal, custeio, investimento em infra-estrutura e principalmente nas áreas sociais.	Sim	
<b>Combate ao nepotismo</b> - proíbe o empreguismo de parentes no serviço público.	Ausente	-
<b>Isenta o empregado das custas por arquivamento de ação</b> - suprime a punição ao trabalhador, em razão do arquivamento de ação trabalhista, no termos da lei do rito sumaríssimo.	Sim	
<b>Crêterios justos de avaliação do servidor</b> - garante ampla defesa e institui critérios justos para dispensa de servidor estável por insuficiência de desempenho.	Não	

**MATÉRIAS AVALIADAS**

<b>Flexibilização da CLT</b> - altera o artigo 618 da CLT, estabelecendo a prevalência de convenção ou acordo coletivo de trabalho sobre a legislação infraconstitucional.	Sim	
<b>Fator Previdenciário</b> - dispõe sobre a contribuição previdenciária do contribuinte individual, o cálculo do benefício, altera dispositivos das Leis 8.212 e 8.213, ambas de 24/07/91.	Sim	
<b>Fim do RJU</b> - institui regime de contratação pela CLT no serviço público, sem direito à negociação, estabilidade ou aposentadoria integral.	Sim	
<b>Conciliação na empresa</b> - restringe o acesso do trabalhador à Justiça do Trabalho, forçando a conciliação na empresa.	Sim	
<b>Privatização da previdência do servidor</b> - institui previdência complementar para o servidor público, com quebra da paridade e da integralidade, além da oferta exclusivamente de benefício de contribuição definida.	Sim	
<b>Redução do prazo prescricional</b> - diminui o prazo para reclamação dos direitos dos trabalhadores rurais.	Sim	
<b>Responsabilidade fiscal</b> - privilegia pagamento de juros em detrimento às despesas com pessoal, custeio, investimento em infra-estrutura e principalmente nas áreas sociais.	Sim	
<b>Combate ao nepotismo</b> - proíbe o empreguismo de parentes no serviço público.	Não	
<b>Isenta o empregado das custas por arquivamento de ação</b> - suprime a punição ao trabalhador, em razão do arquivamento de ação trabalhista, no termos da lei do rito sumaríssimo.	Missão oficial autorizada	
<b>Crêterios justos de avaliação do servidor</b> - garante ampla defesa e institui critérios justos para dispensa de servidor estável por insuficiência de desempenho.	Não	

**ROBERTO BALESTRA (PPB/GO)**

Deputado, comerciante, industrial e agropecuarista, 4º mandato federal. Político que sempre votou com a direita, é adepto da economia de mercado. Usineiro e produtor de laranja, está ligado à revenda de veículos. Fundador e presidente do Sindicato Rural de Inhumas (GO), foi secretário e vice-presidente da Organização das Cooperativas do Estado de Goiás. Na Constituinte, foi um dos fundadores do Centrão e trabalhou para impedir qualquer conquista dos trabalhadores no processo de elaboração da Constituição. Recebeu nota zero do DIAP. Sempre apoiou incondicionalmente o governo FHC. Na eleição de outubro próximo, será novamente candidato a deputado federal.



**Principais Financiadores de Campanha:** Roberto Egídio Balestra (R\$ 81.000,00); Roberto Egídio Balestra (R\$ 26.000,00); Roberto Egídio Balestra (R\$ 20.000,00).

Total declarado: R\$ 283.471,00

**Base eleitoral:** Inhumas (13,6%); Goiânia (10,84%); Jaraguá (8,77%).

Total de votos: 51.514

**RONALDO CAIADO (PFL/GO)**

Deputado, 2º mandato, médico e empresário rural. Fundador e presidente da UDR (União Democrática Ruralista), representa os interesses dos latifundiários no Congresso. Lidera o combate à reforma agrária e defende os agricultores e produtores rurais, para os quais reivindica menores taxas de juros, mais créditos, incentivos e perdão de dívidas anteriores. De família tradicional em Goiás, foi candidato a presidente da República no pleito de 1989. Ativo, bem articulado, é um interlocutor privilegiado da agricultura no Legislativo. Vice-líder do PFL, prefere os entendimentos de bastidores às atividades de plenário. Conservador, é bem relacionado no Poder Executivo. Foi 1º vice-presidente da Comissão de Agricultura e Política Rural. Será candidato a deputado federal na eleição de outubro próximo.



**Principais Financiadores de Campanha:** Tec Print Impress Técnicas LTDA (R\$ 60.000,00); Sete - Táxi Aéreo LTDA (R\$ 50.000,00); Bolsa Mercadoria e Futuro (R\$ 35.000,00).

Total declarado: R\$ 286.223,00

**Base eleitoral:** Goiânia (23,86%); Itumbiara (5,79%); Anápolis (5,27%).

Total de votos: 100.446

**MATÉRIAS AVALIADAS**

<b>Flexibilização da CLT</b> - altera o artigo 618 da CLT, estabelecendo a prevalência de convenção ou acordo coletivo de trabalho sobre a legislação infraconstitucional.	Sim	
<b>Fator Previdenciário</b> - dispõe sobre a contribuição previdenciária do contribuinte individual, o cálculo do benefício, altera dispositivos das Leis 8.212 e 8.213, ambas de 24/07/91.	Sim	
<b>Fim do RJU</b> - institui regime de contratação pela CLT no serviço público, sem direito à negociação, estabilidade ou aposentadoria integral.	Sim	
<b>Conciliação na empresa</b> - restringe o acesso do trabalhador à Justiça do Trabalho, forçando a conciliação na empresa.	Sim	
<b>Privatização da previdência do servidor</b> - institui previdência complementar para o servidor público, com quebra da paridade e da integralidade, além da oferta exclusivamente de benefício de contribuição definida.	Sim	
<b>Redução do prazo prescricional</b> - diminui o prazo para reclamação dos direitos dos trabalhadores rurais.	Sim	
<b>Responsabilidade fiscal</b> - privilegia pagamento de juros em detrimento às despesas com pessoal, custeio, investimento em infra-estrutura e principalmente nas áreas sociais.	Sim	
<b>Combate ao nepotismo</b> - proíbe o empreguismo de parentes no serviço público.	Sim	
<b>Isenta o empregado das custas por arquivamento de ação</b> - suprime a punição ao trabalhador, em razão do arquivamento de ação trabalhista, no termos da lei do rito sumaríssimo.	Não	
<b>Crítérios justos de avaliação do servidor</b> - garante ampla defesa e institui critérios justos para dispensa de servidor estável por insuficiência de desempenho.	Não	

**MATÉRIAS AVALIADAS**

<b>Flexibilização da CLT</b> - altera o artigo 618 da CLT, estabelecendo a prevalência de convenção ou acordo coletivo de trabalho sobre a legislação infraconstitucional.	Sim	
<b>Fator Previdenciário</b> - dispõe sobre a contribuição previdenciária do contribuinte individual, o cálculo do benefício, altera dispositivos das Leis 8.212 e 8.213, ambas de 24/07/91.	Sim	
<b>Fim do RJU</b> - institui regime de contratação pela CLT no serviço público, sem direito à negociação, estabilidade ou aposentadoria integral.	Ausente	-
<b>Conciliação na empresa</b> - restringe o acesso do trabalhador à Justiça do Trabalho, forçando a conciliação na empresa.	Sim	
<b>Privatização da previdência do servidor</b> - institui previdência complementar para o servidor público, com quebra da paridade e da integralidade, além da oferta exclusivamente de benefício de contribuição definida.	Sim	
<b>Redução do prazo prescricional</b> - diminui o prazo para reclamação dos direitos dos trabalhadores rurais.	Sim	
<b>Responsabilidade fiscal</b> - privilegia pagamento de juros em detrimento às despesas com pessoal, custeio, investimento em infra-estrutura e principalmente nas áreas sociais.	Sim	
<b>Combate ao nepotismo</b> - proíbe o empreguismo de parentes no serviço público.	Não	
<b>Isenta o empregado das custas por arquivamento de ação</b> - suprime a punição ao trabalhador, em razão do arquivamento de ação trabalhista, no termos da lei do rito sumaríssimo.	Não	
<b>Crítérios justos de avaliação do servidor</b> - garante ampla defesa e institui critérios justos para dispensa de servidor estável por insuficiência de desempenho.	Não	

**VILMAR ROCHA (PFL/GO)**

Deputado, advogado e professor universitário, 3º mandato federal. Duas vezes deputado estadual (1983-87 e 87-91), pertenceu à Arena e ao PDS, filiando-se ao PFL em 1985. Fundador e presidente do Diretório Regional do PFL, foi primeiro secretário da executiva nacional do partido (1993). Adepto da economia de mercado, politicamente, declara-se de centro. É reconhecido como bom jurista no Congresso. Defensor do governo FHC, vota sempre segundo as orientações partidárias. É vice-líder do PFL. Será candidato a deputado federal na eleição de outubro próximo.



**Principais financiadores de campanha:** dados não disponíveis.

**Base eleitoral:** Goianésia (17,3%); Goiânia (16,09%); Niquelândia (15,47%).

Total de votos: 41.700

ZÉ GOMES DA ROCHA (PMDB/GO)

Deputado, fazendeiro e agropecuarista, 4º mandato federal. Político conservador, foi chefe de gabinete da Secretaria Municipal de Itumbiara, onde disputou a vaga de prefeito na eleição municipal de 2000, e o primeiro deputado federal eleito pela cidade. Coordenador da campanha do ex-presidente Fernando Collor no Estado, votou contra o seu impeachment. Membro das bancadas ruralista e empresarial, defende interesses do setor agrícola. Vota sempre com o governo. Parlamentar sem grande expressão no Congresso, apoiou incondicionalmente as propostas de FHC. Ocupou a 3ª Suplência de Secretário da Mesa Diretora da Câmara. Na eleição de outubro próximo, será candidato a deputado estadual.



**Principais financiadores de campanha:** dados não disponíveis.

**Base eleitoral:** Itumbiara (35,57%); Uruaçu (9,82%); Bom Jesus (4,51%).

**Total de votos:** 55.133

MATÉRIAS AVALIADAS

<b>Flexibilização da CLT</b> - altera o artigo 618 da CLT, estabelecendo a prevalência de convenção ou acordo coletivo de trabalho sobre a legislação infraconstitucional.	Sim	
<b>Fator Previdenciário</b> - dispõe sobre a contribuição previdenciária do contribuinte individual, o cálculo do benefício, altera dispositivos das Leis 8.212 e 8.213, ambas de 24/07/91.	Sim	
<b>Fim do RJU</b> - institui regime de contratação pela CLT no serviço público, sem direito à negociação, estabilidade ou aposentadoria integral.	Sim	
<b>Conciliação na empresa</b> - restringe o acesso do trabalhador à Justiça do Trabalho, forçando a conciliação na empresa.	Ausente	-
<b>Privatização da previdência do servidor</b> - institui previdência complementar para o servidor público, com quebra da paridade e da integralidade, além da oferta exclusivamente de benefício de contribuição definida.	Sim	
<b>Redução do prazo prescricional</b> - diminui o prazo para reclamação dos direitos dos trabalhadores rurais.	Sim	
<b>Responsabilidade fiscal</b> - privilegia pagamento de juros em detrimento às despesas com pessoal, custeio, investimento em infra-estrutura e principalmente nas áreas sociais.	Sim	
<b>Combate ao nepotismo</b> - proíbe o empreguismo de parentes no serviço público.	Missão oficial autorizada	
<b>Isenta o empregado das custas por arquivamento de ação</b> - suprime a punição ao trabalhador, em razão do arquivamento de ação trabalhista, no termos da lei do rito sumaríssimo.	Sim	
<b>Crítérios justos de avaliação do servidor</b> - garante ampla defesa e institui critérios justos para dispensa de servidor estável por insuficiência de desempenho.	Não	

ÍRIS REZENDE (PMDB/GO)

Senador, advogado e agropecuarista, 1º mandato. Político experiente, foi vereador, deputado estadual, prefeito de Goiânia, governador de Goiás por dois mandatos e ministro da Agricultura, no governo Sarney, e da Justiça, no primeiro governo de FHC. Foi presidente das Comissões de Constituição e Justiça e de Infra-Estrutura do Senado. Parlamentar atuante, presidiu a Comissão Mista que examinou os projetos de Segurança Pública. Grande liderança regional no Estado de Goiás, goza de excelente trânsito no Congresso, onde se destaca como articulador. O senador foi favorável à redução do prazo para reclamação de direitos dos trabalhadores rurais, ao fim do Regime Jurídico Único para contratação de servidor público e à instituição do fator previdenciário, que reduziu o valor das aposentadorias. É candidato à reeleição para o Senado Federal no pleito de outubro próximo.



MAGUITO VILELA (PMDB/GO)

Senador, advogado e agropecuarista, 1º primeiro mandato. Foi vereador em Jataí/GO (1976-82). Elegeram-se deputado estadual pelo PMDB em 1982. Em 1986, foi eleito deputado federal Constituinte e obteve nota 6,25 do DIAP. Foi vice-governador em 1990, no governo de Íris Rezende, e eleito governador em 1994. Presidiu interinamente o PMDB em 2001. Na votação do projeto que deu origem à Lei de Responsabilidade Fiscal, o senador se absteve. Em outra votação polêmica, a de emenda ao projeto de carreiras exclusivas de Estado que visava dar garantias e ampla defesa aos servidores integrantes dessas carreiras, o senador se posicionou contra. Em relação aos trabalhadores rurais, Maguito Vilela concordou com a redução do prazo para reclamação de seus direitos na Justiça. Com mandato até 2007, disputará o Governo de Goiás na eleição de outubro próximo.



MAURO MIRANDA (PMDB/GO)

Senador, engenheiro civil, agricultor, 1º mandato. Foi diretor-geral do DER, em Goiânia/GO (1983-1985) e deputado federal (1987-1991 e 1991-1995). Ligado ao senador Iris Rezende, é irmão do ex-governador do Mato Grosso do Sul, Marcelo Miranda. No Congresso, tem atuação discreta e seus interesses estão sempre voltados para as questões regionais. Foi favorável às propostas do governo nas votações das reformas constitucionais, assim como apoiou o projeto do contrato temporário, modalidade de contratação que reduz direitos trabalhistas, e a adoção de nova fórmula para cálculo do benefício previdenciário, que reduziu o valor das aposentadorias. Tentará renovar seu mandato de senador nas eleições gerais de 2002.



